



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1.250

C.G.C. 07.598.634/0001-37

Telefone: 611-0522 (PABX)

SOBRAL - CEARÁ

LEI Nº 034/92

Considera de Utilida
de Pública a Associa
ção dos Moradores
da Várzea Grande -
Associação São Mi-
guel e, dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de So-
bral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade
pública a Associação dos Moradores da Várzea Grande - As -
sociação São Miguel, fundada no dia 01.04.92, com Sede
no Município de Sobral/Ce., sendo uma Associação benefi-
ciente, com Serviços Sociais, composta pelos moradores
locais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando as disposições em con-
trário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL ,
em 28 de outubro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Augusto Prado
PREFEITO MUNICIPAL